



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.596 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para atender à dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:
07.02.10573161-020.4110 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
99.99.999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 30.000.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo incumbido de remeter à Câmara Municipal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, projeto de lei que abra crédito especial no valor relativo à diferença entre a arrecadação dos bailes carnavalescos aplicada no mercado financeiro e o valor concedido por esta lei, a fim de aquisição de mais tijolos para o Programa Habitacional do Município.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício